**Cabeçalho**

Data e Local.

Ao Senhor

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

Secretário de Gestão e Inovação

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios - Bloco K, 9º andar, sala 942

70040‑906 Brasília/DF

Assunto: **Adesão ao Processo Eletrônico Nacional – PEN.**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, manifesto o interesse do[Nome do Órgão ou da Entidade] em aderir ao Processo Eletrônico Nacional - PEN, a fim de obter acesso às soluções informatizadas disponibilizadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI.
2. O interesse na adesão ao PEN se justifica [acrescentar justificativa, número de órgãos, unidades, servidores, processos, ganhos esperados etc.].
3. Ainda, em relação ao acesso e uso das soluções informatizadas do PEN, declaro estar ciente que:
	1. Para acessar o código-fonte do SEI é obrigatória a submissão ao PEN dos [Termo de Responsabilidade de Sigilo e Anexo - Termo de Ciência de Sigilo](https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/Jornada-do-PEN/arquivos-etapas/etapa-1-faca-adesao-ao-pen/arquivos-da-adesao/termo-de-responsabilidade-e-sigilo_adesao_pen_v02.pdf) devidamente preenchidos e assinados;
	2. A alteração dos códigos-fonte das soluções informatizadas resultará em quebra de compatibilidade, ficando o PEN desobrigado de prestar suporte técnico e negocial; e
	3. A alteração dos códigos-fonte resultará no impedimento de uso do nome da solução informatizada disponibilizada pelo PEN.
4. Por fim, indico abaixo os pontos-focais técnico e negocial responsáveis por conduzir as ações de implantação, bem como os responsáveis por acessar os códigos-fonte das soluções disponibilizadas, que declaram estar cientes do disposto [no artigo 16 da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14063.htm#:~:text=Art.%2016.%20Os,por%20este%20artigo.), e se comprometem a observar todas as disposições legais e regulamentares pertinentes ao processo de adesão ao Processo Eletrônico Nacional, incluindo o compromisso de não compartilhar indevidamente o código-fonte das soluções do PEN.

|  |
| --- |
| Ponto focal técnico |
| **Nome:** |  |
| **Cargo:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail institucional:** |  |
| Ponto focal negocial |
| **Nome:** |  |
| **Cargo:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail institucional:** |  |
| 1º Responsável pelo acesso ao código-fonte |
| **Nome:** |  |
| **Cargo:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail institucional:** |  |
| 2º Responsável pelo acesso ao código-fonte |
| **Nome:** |  |
| **Cargo:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail institucional:** |  |

Atenciosamente,

**NOME COMPLETO**

Cargo da Autoridade competente

(Nível de direção ou superior)

# Orientações adicionais

1. Para acesso ao código-fonte do SEI é necessário o preenchimento e envio dos termos de Responsabilidade e de Ciência de Sigilo, disponíveis no endereço <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/propen/Faca-adesao-Propen/termoderesponsabilidadeesigilo_adesao_pen_v021.pdf>.
2. O envio do ofício e anexos pode ser realizado por um dos canais abaixo:
	1. Protocolo.GOV.BR, no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-gestao-e-da-inovacao-em-servicos-publicos>;
	2. Tramita.GOV.BR, buscando pelo repositório “Poder Executivo Federal”, unidade “SEGES-GABIN”; ou
	3. Peticionamento Eletrônico do MGI, conforme orientações disponíveis no endereço <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>.
3. Caso deseje acessar o código-fonte do SEI encaminhe, anexo ao ofício, os [Termo de Responsabilidade de Sigilo e Anexo - Termo de Ciência de Sigilo](https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/Jornada-do-PEN/arquivos-etapas/etapa-1-faca-adesao-ao-pen/arquivos-da-adesao/termo-de-responsabilidade-e-sigilo_adesao_pen_v02.pdf) devidamente preenchidos e assinados.

|  |
| --- |
| Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento do MGI, pelo endereço <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>.  |